



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1995)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

ANEXO F

DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Razão Social da OCS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____ sediada na (endereço completo rua/av., bairro, CEP, município, estado) _____

_____DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

(Nome completo e assinatura do representante legal)
(Timbre ou Carimbo com dados da empresa)